ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Lei **198/05** de 09 de março de 2005.

Dispõe sobre autorização para a prefeita Municipal afirmar convênios, nos âmbitos Estadual e Federal, e ainda toma outras providencias.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO, Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins.

Faz saber, que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1° - Fica a chefe do poder executivo municipal autorizada a celebrar convênios, no âmbito Estadual e Federal.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão-TO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2005.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal